

# DECLARAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DE SBGR – W10

MAIO/2010

<b>CAPACIDADE ESTÁTICA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS</b>	<b>Internacional</b>	<b>Doméstico</b>
<b>Partida</b>	<b>4.002 passageiros</b>	<b>2.281 passageiros</b>
<b>Chegada</b>	<b>2.368 passageiros</b>	<b>1.036 passageiros</b>

- 1- Capacidade estática descreve o potencial de ocupação das áreas críticas do terminal de passageiros em determinado instante.
- 2- Os parâmetros utilizados para análise de capacidade correspondem ao nível "C", estabelecido no Aerodrome Development Reference Manual da IATA, 2004.
- 3- A análise de slots está condicionada à avaliação de fluxo e capacidade de processamento de passageiros em cada um dos componentes do terminal.
- 4- Esclarecimento sobre a distinção entre os valores de capacidade ora apresentados e aqueles declarados na temporada S10:
  - a) Para os passageiros de partida, foi mantida a declaração de capacidade estática, sendo que as áreas dos componentes aeroportuários foram atualizadas após medições in loco, melhorando o nível de conforto;
  - b) Para os passageiros de chegada, foi apresentada a declaração de capacidade estática, enquanto que na temporada S10 a declaração referia-se à capacidade dinâmica.

**CAPACIDADE DE PÁTIO PARA ESTACIONAMENTO DE AERONAVES: 61 POSIÇÕES**

## COMPONENTES AEROPORTUÁRIOS:

### **1 - TERMINAL DE PASSAGEIROS – Parâmetro: Nível de Serviço / Conforto "C".**

#### **a) Processo de Embarque**

- *Check-in*, inspeção de segurança, emigração (voos internacionais), embarque.

#### **b) Processo de Desembarque**

- Imigração, restituição de bagagens e aduana.

#### **c) Parâmetros - Balcões de Check-in**

- 04 balcões / voo – Aeronave do Grupo C
- 06 balcões / voo – aeronave do Grupo D
- 08 a 10 balcões / voo - aeronave do Grupo E

**NOTA:** *Check-in* por totem de auto-atendimento e via Internet não estão contemplados nestes parâmetros de distribuição.

### **2 - PÁTIO DE AERONAVES - 61 posições para estacionamento:**

#### **a) 07 posições de ESTADIA disponíveis para aeronaves do Grupo "E"**

## PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS EM GRU

**1- PRIORIDADES:** Os Voos Regulares de passageiros têm prioridade no uso da Infraestrutura Aeroportuária.

### **2- HORARIOS DE OPERAÇÃO – VOOS NÃO REGULARES:**

#### **a) VOOS CHARTER / FRETAMENTO / EXTRAS (passageiros) / CARGA**

- Períodos para Operação (hora local): das 00h00 às 06h00 e das 12h00 às 18h00.

**NOTA:** Nestes períodos as aeronaves deverão transitar, evitando longa permanência em GRU.

b) Rede Postal Noturna - RPN deverá operar sempre entre 23h30 e 06h00 (hora local), tendo prioridade nestes horários.

### 3- TEMPOS DE SOLO:

a) LONGA PERMANÊNCIA: aeronaves com tempo de solo superior 03 horas .

b) Aeronaves do Grupo E

- Vôos trânsito: até 120 minutos de solo.
- Vôos somente de chegada: até 60 minutos de solo.
- Vôos somente de partida: entre 60 e 120 minutos de solo.

NOTA: estas aeronaves requerem análise diferenciada, devido suas dimensões e características críticas.

c) Aeronaves do Grupo D

- Vôos trânsito: até 75 minutos de solo.
- Vôos somente de chegada: até 50 minutos de solo.
- Vôos somente de partida: entre 60 e 75 minutos de solo.

d) Aeronaves do Grupo C

- Vôos trânsito / chegada / partida: 40 minutos de solo.

Estes parâmetros deverão ser respeitados quando aeronaves utilizarem posições de Manobra, tais como: Remota Lateral Coberta e Central, Pátio Fox Impar e em especial as posições com Pontes de Embarque. Portanto, as aeronaves serão rebocadas para posições de Estadia, conforme os limites de tempo estabelecidos acima.

### 4- NACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES:

a) Proibida em SBGR.

### 5- TESTE DE MOTORES:

a) Somente entre 06h00 e 22h00, devido à restrição de ruído.

NOTA: necessária a coordenação prévia com a TWR/GRU.

### 6- AVIAÇÃO GERAL – GRUPO II - PÁTIO NR 06 – VIP (aviação executiva):

#### 6.1 - AERONAVES DE ASA FIXA:

- a) Disponíveis 05 posições para aeronaves até 29,00 m de envergadura  
b) Disponíveis 09 posições para aeronaves até 16,00 m de envergadura

#### NOTAS:

- Aeronaves devem transitar em no máximo 02 horas de solo;
- Necessária a coordenação com a TWR/GRU e Área de Operações do Aeroporto;
- Proibida operação de CARGA no Pátio NR 06.

#### 6.2 - AERONAVES DE ASA ROTATIVA:

- a) **HELIPORTO** - Disponíveis três posições no heliporto (para operações diurnas e pernoite)  
b) **PÁTIO NR 06** - Duas posições para operação noturna ou com baixa visibilidade.

**NOTA: necessária a coordenação com a TWR/GRU e Área de Operações do Aeroporto.**